



Publicado no Jornal "O Paraná" em 01/07/2003

## DECRETO N.º 1.795/2003

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 785/2002, de 18 de dezembro de 2002.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Adm.Superior e Assessoramento	
004.122.0301.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 8.000,00
05.00 – Secretaria de Educação e Cultura	
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura	
012.365.0111.2026 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	
3000000000-00 - Despesas Correntes	
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes	
3390000000-00 - Aplicações Diretas	R\$ 6.000,00

**Total da Suplementação..... R\$ 14.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao cumprimento deste Decreto, decorrerão do previsto no Art. 43, inciso II do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, o excesso provável de arrecadação, segundo o cálculo da taxa de incremento em anexo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE.  
PUBLIQUE – SE.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, em 26 de junho de 2003.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARNO BAUMANN**  
Secretária Municipal de Finanças